

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.220, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA COMO RUA CÍCERO CARLOS OUVERNEY, O LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Cícero Carlos Ouverney” a via pública situada no trecho da estrada de acesso à Comunidade do Taquaraçu, compreendido até o limite do perímetro urbano do Município de Divino/MG.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei deverá ser cadastrada junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, inclusive no Setor de Tributação, para fins de atualização do cadastro imobiliário urbano e dos demais registros administrativos pertinentes.

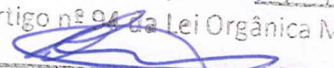
Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do logradouro, mediante a instalação de placa indicativa contendo a respectiva denominação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de junho de 2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/06/26
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira